



**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS
FAMILIARES DE LAGARTO/SE**

Carta assinada pelo Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social em 17.10.68
Fundado em 18 de Março de 1962
CNPJ – 13. 317. 698/0001 – 15

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SER UM ASSOCIADO DO SINTRAF LAGARTO

Tem direito a filiação Sindical o trabalhador(a) a partir de 16 anos de idade e 6 meses de comprovação de atividade rural em regime familiar, sem vínculo empregatício e seja comprovado a residência no mesmo período no município conforme Art.4 e § 2 do estatuto social, previsto no Art. 529 a e b da CLT.

DOCUMENTOS PESSOAIS / CASAL	
	RG (Identidade) e CPF
	Título de eleitor - (Obrigatório ser do município de Lagarto)
	Carteira de Trabalho - (Para quem tem)
	Certidão de Nascimento ou Casamento - (Declaração ou Escritura Publica de União Estável)
	Comprovante de Residência - (Do mês anterior/atual)
	Duas fotos 3x4 - (As fotos devem serem atuais)
DOCUMENTOS DOS FILHOS	
	Certidão de Nascimento ou RG e CPF dos filhos menores de 16 anos
	Certidão de Inteiro teor de um dos filhos, de preferência dos que nasceram a mais um ano (Pegar no cartório onde fez o registro, somente se for solicitado presencialmente, no momento da filiação)
DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE VÍNCULOS / INSS	
	Extrato Previdenciário - CNIS do casal - (Pegar no SINDICATO ou no INSS)
DOCUMENTOS DAS TERRAS	
	Escritura Pública, Escritura Pública Declaratória de Posse, Recibo ou Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel Rural - (Para quem é proprietário ou posseiro de terra 6 meses anterior a data da filiação)
	RG e CPF do proprietário da terra
	Espelho e Certidão do Beneficiário do INCRA atualizada - (Para quem é assentada (o) pelo INCRA pegar pelo site: saladacidadania.incra.gov.br)
	CCIR/INCRA atual e dos anos anteriores
	ITR's atual e dos anos anteriores
	Contrato Particular de Comodato ou Escritura Pública Declaratória de Comodato, Meeiro, Parceira ou Arrendatário feito em cartório com proprietário da terra com o período do cultivo e trabalho na terra comprovado no mínimo 6 meses da atividade - (Para quem não tem posse ou propriedade de terra /terras de terceiros)
OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
	Ficha do Agente de Saúde do local onde mora - (Devidamente assinada e carimbada pela enfermeira (a) responsável da área da residência)
	CadÚnico - Acessar Portal cadunico.dataprev.gov.br - (Ou no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social da sua Região)
	Declaração do Título de Eleitor com a profissão e o tempo de residência no município (Pegar no Fórum Eleitoral ao lado da Clínica Maroto - Av. Contorno, 1442 - Exposição ou no sindicato pelo site: www.justicaeleitoral.jus.br)
	Qualquer Documento antigo que conste a profissão de lavrador(a)/agricultor(a) - (A exemplo de recibos, contratos de compra e venda de terreno ou casa)

NOTA

- A apresentação da documentação acima relacionada, não implica na garantia da concessão de tais benefícios, ou documentos, ficando a critério do órgão concedente;
- Os documentos referidos a cima são emitidos em conformidade com a legislação vigente no país;
- O sindicato pode diligenciar a fim de verificar autenticidade das informações prestadas;
- Filiados do sindicato em gozo dos seus direitos estatutários não pagarão taxas sobre emissões de documentos;